



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.806, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS ANEXOS QUE INTEGRAM
A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

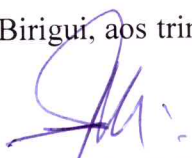
CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são inerentes,

DECRETA:

ART. 1º. Os ANEXOS que integram a LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2021”, serão disponibilizados no site da Prefeitura, www.birigui.sp.gov.br para conhecimento público.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de dezembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente